

EDITAL Nº 002/2025 – INSTITUTO PROVIDA – ORGANIZAÇÃO SOCIAL
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SAÚDE E MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR. RICARDO DE TADEU LADEIRA (HMDRTL)
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BAHIA.

1. OBJETO:

O Instituto Nacional de Gestão Social e Inovação Público Privada – **Instituto PROVIDA**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 07.466.228/0004-63, com sede à Rua Maria Isabel, n.º 332, Centro, Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP n.º 42.702-440, reconhecido como Organização Social no Município de Salvador - BA, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área de saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E MÉDICOS, visando atuação Hospital Municipal Dr. Ricardo de Tadeu Ladeia (HMDRTL)**, em atendimento ao que dispõe o contrato de gestão mantido junto à Prefeitura Municipal de Caetité e conforme dispõem as normas estabelecidas neste Edital.

2. VAGAS DISPONÍVEIS

CARGOS E ESPECIALIDADES
DIRETOR (A) DE SERVIÇOS DE SAÚDE
MÉDICO (A) ANESTESIOLOGISTA
MÉDICO (A) ANGIOLOGISTA
MÉDICO (A) CARDIOLOGISTA
MÉDICO (A) CIRURGIÃO ONCOLÓGICO
MÉDICO (A) CIRURGIÃO (Ã) VASCULAR
MÉDICO (A) CIRURGIÃO GERAL
MÉDICO (A) CLÍNICO
MÉDICO (A) COLOPROCTOLOGISTA
MÉDICO (A) ENDOSCOPISTA
MÉDICO (A) GASTROENTEROLOGISTA
MÉDICO (A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA
MÉDICO (A) INTENSIVISTA
MÉDICO (A) MASTOLOGISTA
MÉDICO (A) NEFROLOGISTA
MÉDICO (A) ONCOLOGISTA CLÍNICO

MÉDICO (A) ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA
MÉDICO (A) PSIQUIATRA
MÉDICO (A) RADIOLOGISTA EM DIAGNÓSTICO E IMAGEM
MÉDICO (A) UROLOGISTA

A contratação será efetivada paulatinamente, na medida do eventual surgimento de vagas, não existindo o direito concreto de contratação para qualquer Candidato (a).

3. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. DA INSCRIÇÃO:

Data da Divulgação do Edital: 11 de Fevereiro de 2025.
Período para Inscrição no Credenciamento: 11 à 15/02/2025.
Endereço para Realização da Inscrição: www.providaos.org.br

Para fazer inscrição, a Pessoa Jurídica deverá acessar o endereço eletrônico www.providaos.org.br, selecionar o edital para o qual deseja efetuar cadastramento. Não sendo cobrado qualquer valor a título de inscrição.

Antes de proceder à inscrição no Credenciamento, a Pessoa Jurídica deverá ler atentamente o Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições.

A Pessoa Jurídica deverá **PREENCHER CORRETAMENTE** todos os campos solicitados, **COM LETRAS MAIÚSCULAS SEM O USO DE ACENTUAÇÃO OU CARACTERES ESPECIAIS**, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras.

No ato da inscrição o (a) Interessado (a) deverá **ANEXAR OS DOCUMENTOS** a seguir listados **EM ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO DE EXTENSÃO PDF** para servir como base para análise de **Regularidade**

Técnica:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Diploma do Curso Superior na Área Pleiteada (Em Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC);
- Carteira Profissional do Conselho Regional de Medicina;

- d) Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina;
- e) Título de Especialista (Reconhecido pela Associação Médica Brasileira e Registrado no Conselho Regional de Medicina);
- f) Residência Médica na Especialidade (Reconhecido pela Comissão Nacional de Residência).

Ao realizar a inscrição a Pessoa Jurídica aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento, e, assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas deste Edital e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas.

O Instituto Provida **não se responsabiliza** por inscrição não recebida e não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. DA HABILITAÇÃO:

A Pessoa Jurídica cuja inscrição seja homologada será convidada, através de contato no endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição, à habilitação mediante apresentação de documentações comprobatórias de regularidade jurídica, fiscal e técnica.

3.3. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JURÍDICA:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato Social e Alterações, devidamente Registrados;
- c) RG e CPF dos Profissionais Médicos (as) que prestarão os serviços;
- d) Carteira Profissional do Conselho de Medicina dos (as) Profissionais Médicos (as);
- e) Certidão de Regularidade do Conselho de Medicina dos (as) Profissionais Médicos (as) que prestarão os serviços.

3.4. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Nacional;
- b) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão de Regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

- a) Diploma do Curso Superior na Área Pleiteada (Em Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC);
- b) Carteira Profissional do Conselho Regional de Medicina;
- c) Certidão de Regularidade no Conselho Regional de Medicina;
- d) Título de Especialista (Reconhecido pela Associação Médica Brasileira e Registrado no Conselho Regional de Medicina);
- e) Residência Médica na Especialidade (Reconhecido pela Comissão Nacional de Residência).

3.6. DO CREDENCIAMENTO

Na seleção **será verificado, em análise documental, o atendimento aos requisitos** especificados estabelecidos par cada categoria profissional, **assim como os critérios de regularização Jurídica, Fiscal e Técnica da Pessoa Jurídica.**

Tal análise será **realizada pela Equipe de Comissão de Seleção** do Instituto Provida, **em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento do período inicial previsto para inscrição.**

Será indeferida, a inscrição de Pessoa Jurídica que **não efetuar a comprovação** exigida dos requisitos expostos no presente edital **e/ou não apresentar as documentações necessárias.**

É considerada apta a Pessoa Jurídica que atender, em sua totalidade, as condições de Habilitação, com a apresentação, em tempo hábil, das evidências comprobatórias exigidas.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As Pessoas Jurídicas que tenham logrado êxito e estejam habilitadas, serão convocados (as) pela Equipe do Instituto Provida para a prestação de serviços médicos, de acordo com a disponibilidade de vagas por especialidade.

Tal convocação será realizada por contato telefônico e/ou e-mail, admitindo-se o endereço de correio eletrônico e telefones cadastrados no ato da inscrição.

Ao final do Credenciamento, e, de todas as etapas previstas, o resultado será amplamente divulgado nas redes sociais do Instituto Provida e publicado no site institucional no endereço eletrônico: www.providaos.org.br.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação da Pessoa Jurídica, valendo para esse fim as eventuais convocações para contratação.

Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas através do endereço eletrônico de email: selecao@providaos.org.br.

Lauro de Freitas-BA, 11 de Fevereiro de 2025.

Clarice Pitanga Diniz Guerra
Presidente do Instituto Nacional de Gestão Social e Inovação Público Privada – Instituto Provida